

PUBLICADO DOC 10/11/2005

**PARECER Nº 848/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2003.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto que visa denominar Rua Ângelo Kretã a atual Rua 3, localizada na Barragem, Subprefeitura da Capela do Socorro.

A presente iniciativa, segundo justificativa do autor, pretende homenagear o indígena da tribo Kaingang de Mangueirinha, no Paraná, morto em um acidente de carro não esclarecido, em 09 de janeiro de 1980. Ângelo Kretã foi o primeiro vereador indígena eleito na eleição de 1976 e se destacou na defesa das terras de seu povo ameaçado por invasões de madeireiras interessadas na maior reserva de araucária do Paraná.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que embora o nome proposto não constitua homonímia, o projeto não localiza o logradouro que pretende denominar e, portanto, a propositura não reúne condições técnicas de prosperar. No entanto, a Comissão exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, da mesma forma, emitiu parecer favorável.

A presente Comissão avaliando que a documentação do Executivo Municipal antecedia a juntada de um novo croqui por parte do autor do projeto, solicitou oficialmente nova análise dos órgãos técnicos da Administração Municipal (fl. 28), com base nas recentes informações. A Prefeitura, por sua vez, respondeu que igualmente ao mapa anterior, o novo não discrimina a rua 3 a que se refere o projeto, tornando impossível responder as indagações formuladas por este Legislativo. Deste modo, não obstante a competência desta Comissão não ser a de analisar a legalidade ou as condições urbanísticas da propositura, entendemos que a matéria perde seu objeto, vez que não há a localização oficial do logradouro que se pretende denominar.

Em face do exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão Educação, Cultura e Esportes, em 30/08/05.

Claudete Alves – Presidente

Beto Custódio – Relator

Claudinho de Souza

Carlos Apolinário

Myryam Athié